



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.16.001
PROCESSO Nº 2019.01.16.001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.01.16.001
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 01 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2019.01.16.001 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis projetados sob medida, cadeiras, carteiras, mesas, quadros, unidades de trabalho, divisórias e prestação de serviços de consertos de carteiras, mesas e portas para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2019.01.16.001, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo Secretaria de Educação, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Massapê, na condição de órgãos participantes, e por



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Massapê e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Massapê será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10-A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11-Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12-O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;

c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.


Massapê/CE, 01 de fevereiro de 2019.


Tamillys de Souza Furtado
Ordeador(a) de Despesas da Secretaria de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR


João Benedito de Sousa
JOÃO B DE SOUSA SERRARIA ME

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Matris G. Junio Souza Jara
CPF: 906.700.443-15

2. 
Nome: Maria de Jesus R. Moreira
CPF: 826.692.675-20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.16.001.



Este documento   parte integrante da Ata de Registro de Pre os n  2019.01.16.001, celebrada entre o Munic pio de Massap , atrav s da Secretaria de Educa o e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos pre os est o a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extra do dos mapas de lances ofertados no Preg o Eletr nico n  2019.01.16.001.

EMPRESA : JO O B DE SOUSA SERRARIA ME
ENDERE O : Rua Gerardo Cunha, 10 - Luiz da Hora Pereira - Massap /CE
CNPJ N  : 08.329.651/0001-31

ITEM	ESPECIFICA�O	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	CARTEIRA PR� ESCOLAR EM MDF, CARTEIRAS COM ASSENTO MINIMO 320MMX320MM E ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO 180MMX30MM, ESPESSURA MINIMA 5M, NA COR BRANCA. TUBO DE A�O INDUSTRIAL, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS NA COR CINZA.	UND	900	R\$ 58,00	R\$ 52.200,00
2	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSIT�RIA PARA DESTRO OU CANHOTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO COMPENSADO DE 15MM REVESTIDA EM FORMICA NA COR BRANCA, ENCOSTO DE 31CMX18CM, ASSENTO 34CMX34CM, BRA�O 45CMX18CM. COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE A�O 7/8, PAREDE 1,2MM, PORTA LIVROS EM FERRO 3/16, SOLDADOS ATRAVEZ DO PROCESSO MIG, PINTADOS NA COR CINZA COM PONTEIRAS EM POLIETILENO NA COR CINZA.	UND	900	R\$ 78,00	R\$ 70.200,00
3	MESA PR� ESCOLAR COM TAMPO EM MDF NA COR BRANCA COM ESTRUTURA DE FERRO EM TUBOS 7/8, PINTURA ELETROESTATICA NA COR CINZA. MESA MEDINDO NO MINIMO 80CMX80CMX50CM COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM, SEM ABAS LATERAIS E COM SUPERFICIE BRILHOSA.	UND	225	R\$ 70,00	R\$ 15.750,00
4	MESA EM MADEIRA PARA PROFESSOR (BIR�), DIMENS�ES M�NIMAS DE 75X130X60CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%, COM 1 GAVETA, COM CHAVES E PUXADOR MET�LICO, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR BRANCA, COM ESPESSURA MINIMA DE 25MM, PAINEL FRONTAL COM NO M�NIMO DE 20MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO COM BORDAS INFERIOR ENCABE�ADA COM FITA DE POLIESTIRENO, COM 2,5MM DE ESPESSURA, DA MESMA COR DO LAMINADO, ESTRUTURA MET�LICA RETANGULAR, PINTADA PELO SISTEMA ELETROESTATICO NA COR CINZA.	UND	70	R\$ 160,00	R\$ 11.200,00
5	QUADRO COM MOLDURA DE ALUMINIO, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVESTIMENTO EM	M2	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	FÓRMICA BRANCA PARA PILOT.				
6	UNIDADE DE TRABALHO - MESA DE ESCRITÓRIO COM MESA DE COMPUTADOR ACOPLADA. MDF COM DUAS GAVETAS.	UND	150	R\$ 260,00	R\$ 39.000,00
7	DIVISÓRIA DE MADEIRA	M2	600	R\$ 96,00	R\$ 57.600,00
8	CONCERTO DE CARTEIRA ESCOLAR ADULTA EM MDF COM SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO, PÉS, ASSENTO, PARRAFUSOS, PREGOS E COLA.	UND	2000	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
9	CONCERTO DE CARTEIRA PRÉ- ESCOLAR EM MDF COM SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO, PÉS, ASSENTO, PARRAFUSOS, PREGOS E COLA.	UND	1500	R\$ 31,00	R\$ 46.500,00
10	CONCERTO DE MESA PRÉ-ESCOLAR COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PREGOS, PARAFUSOS E COLA.	UND	800	R\$ 81,00	R\$ 64.800,00
11	CONCERTO DE MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (BIRÔ) FORMICADO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PREGOS, COLA, FECHADURA E CORREDIÇAS.	UND	150	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00
12	CONCERTO DE PORTA PARANA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, FECHADURA, DOBRADIÇAS, PREGOS, COLA E PARAFUSOS.	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
13	CONCERTO DE PORTA TRABALHADA EM MADEIRA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, FECHADURA, DOBRADIÇAS, PREGOS, COLA E PARAFUSOS. COM AS DIMENSÕES DE 2,10X0,80.	UND	200	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00
					R\$ 529.650,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEC	FUNDEB	QTD
1	CARTEIRA PRÉ ESCOLAR EM MDF, CARTEIRAS COM ASSENTO MINIMO 320MMX320MM E ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO 180MMX30MM, ESPESSURA MINIMA 5M, NA COR BRANCA. TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS NA COR CINZA.	UND		900	900
2	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO OU CANHOTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO COMPENSADO DE 15MM REVESTIDA EM FORMICA NA COR BRANCA, ENCOSTO DE 31CMX18CM, ASSENTO 34CMX34CM, BRAÇO 45CMX18CM. COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 7/8, PAREDE 1,2MM, PORTA LIVROS EM FERRO 3/16, SOLDADOS ATRAVEZ DO PROCESSO MIG, PINTADOS NA COR CINZA COM PONTEIRAS EM POLIETILENO NA COR CINZA.	UND		900	900
3	MESA PRÉ ESCOLAR COM TAMPO EM MDF NA COR BRANCA COM ESTRUTURA DE FERRO EM TUBOS 7/8, PINTURA ELETROESTATICA NA COR CINZA. MESA MEDINDO NO MINIMO 80CMX80CMX50CM COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM, SEM ABAS LATERAIS E COM SUPERFICIE BRILHOSA.	UND		225	225
4	MESA EM MADEIRA PARA PROFESSOR (BIRÔ), DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75X130X60CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%, COM 1 GAVETA, COM CHAVES E PUXADOR METÁLICO,	UND	20	50	70



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR BRANCA, COM ESPESSURA MINIMA DE 25MM, PAINEL FRONTAL COM NO MÍNIMO DE 20MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO COM BORDAS INFERIOR ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO, COM 2,5MM DE ESPESSURA, DA MESMA COR DO LAMINADO, ESTRUTURA METÁLICA RETANGULAR, PINTADA PELO SISTEMA ELETROESTATICO NA COR CINZA.				
5	QUADRO COM MOLDURA DE ALUMINIO, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM, REVESTIMENTO EM FÓRMICA BRANCA PARA PILOT.	M2		300	300
6	UNIDADE DE TRABALHO - MESA DE ESCRITÓRIO COM MESA DE COMPUTADOR ACOPLADA. MDF COM DUAS GAVETAS.	UND	150		150
7	DIVISÓRIA DE MADEIRA	M2	400	200	600
8	CONCERTO DE CARTEIRA ESCOLAR ADULTA EM MDF COM SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO, PÉS, ASSENTO, PARRAFUSOS, PREGOS E COLA.	UND		2000	2000
9	CONCERTO DE CARTEIRA PRÉ- ESCOLAR EM MDF COM SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO, PÉS, ASSENTO, PARRAFUSOS, PREGOS E COLA.	UND		1500	1500
10	CONCERTO DE MESA PRÉ-ESCOLAR COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PREGOS, PARAFUSOS E COLA.	UND		800	800
11	CONCERTO DE MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (BIRÔ) FORMICADO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PREGOS, COLA, FECHADURA E CORREDIÇAS.	UND	50	100	150
12	CONCERTO DE PORTA PARANA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, FECHADURA, DOBRADIÇAS, PREGOS, COLA E PARAFUSOS.	UND	20	180	200
13	CONCERTO DE PORTA TRABALHADA EM MADEIRA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, FECHADURA, DOBRADIÇAS, PREGOS, COLA E PARAFUSOS. COM AS DIMENSÕES DE 2,10X0,80.	UND	20	180	200

ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis projetados sob medida, cadeiras, carteiras, mesas, quadros, unidades de trabalho, divisórias e prestação de serviços de concertos de carteiras, mesas e portas para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, tudo conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2.1. JUSTIFICATIVA:

Os serviços relacionados com o objeto desse Processo licitatório, contribuem para a estrutura física da administração pública, e ainda atende ao princípio da economicidade, haja vista que a administração em vez de adquirir novos bens e/ou materiais acaba concertando os mesmos e os colocando a disposição para uso dos funcionários e população, impactando diretamente no ambiente de trabalho e indiretamente na satisfação de funcionários e munícipes, com reflexos positivos em sua imagem institucional e na gestão dos recursos em sua área de atuação.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



2.2. Os serviços deverão ser executados da seguinte forma:

Identificação pela escola e/ou secretaria do bem avariado, havendo a necessidade e a possibilidade de conserto através de diagnóstico, a empresa enviará profissional para avaliação e conserto diretamente no local onde o bem se encontra. Todo o material necessário para prestação do serviço tais como: parafusos, pregos, colas, madeira compatível (braço, assento e pés) sendo de primeira qualidade e uso legal aprovado por órgão competente (SEMACE e IBAMA). Todas as ferramentas para execução do serão de responsabilidade da empresa. Todas as despesas com deslocamento de profissionais, hospedagem e alimentação e outros que possam incidir nessa área serão de responsabilidade da empresa. A Garantia da prestação dos serviços será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a garantia será extinta caso apresente defeito novamente em virtude de mau uso e/ou outro desgaste alheio a prestação do serviço empresa. O Prazo de execução dos serviços se dará de duas formas: 1. A empresa disporá de um prazo mínimo de 05 (cinco) dias para executar os serviços demandados. 2. Caso haja a necessidade emergencial de eventual e pontual conserto a empresa terá o prazo máximo de 01 (um) dia após a notificação do chamado e ordem de serviço, não podendo pleitear valor a mais ao que foi apresentado em sua proposta vencedora. Após a realização dos serviços, caso o bem se encontre em escolas, deverá ser encaminhado pela escola relatório da comprovação da efetiva execução dos serviços, onde a secretaria a dará o atesto final aprovando ou não a execução dos serviços, caso o bem se encontre diretamente na secretaria, a mesma ficará responsável pelo relatório e atesto dos serviços.

ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS:

A CONTRATADA compromete-se a colocar à disposição do CONTRATANTE o número necessário de profissionais para o completo, cabal e perfeito desempenho das tarefas mencionadas.

A CONTRATADA deverá designar profissional encarregado de supervisionar a execução deste contrato, respondendo a todas as solicitações do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da chamada.

Estão excluídos da garantia os danos ou defeitos decorrentes de uso inadequado, exceto quando estiver em poder da CONTRATADA para conserto.

A CONTRATADA deverá informar um número de telefone celular do supervisor designado para que o gestor possa manter contato emergencial sempre que necessário.

Os serviços objeto do presente contrato deverão ser realizados por profissionais da CONTRATADA selecionados em procedimento consentâneo com as atividades que irão ser desempenhadas, compondo quadro de pessoal habilitado e treinado para a prestação dos serviços ora contratados.

A CONTRATADA zelará para que seu pessoal mantenha conduta compatível com os princípios de decência e boa educação nos locais da prestação dos serviços, obedecendo rigorosamente às determinações do gestor.

O gestor poderá, a qualquer tempo, exigir a paralisação dos serviços ou o imediato afastamento e a substituição de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento seja considerado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina do CONTRATANTE, ou ao interesse dos serviços, sem que haja necessidade de declarar o motivo de tal exigência.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



Todos os profissionais da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados por crachás ou uniformes.

Deverão ser atendidas pela CONTRATADA, e por seus profissionais que estiverem prestando os serviços, as normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da CONTRATADA a fiscalização e fornecimento dos equipamentos necessários para atendimento desse fim.

A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar, em parte, o objeto do presente contrato, se for conveniente para o CONTRATANTE, mediante prévia e escrita autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.

A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros a responsabilidade de que trata na hipótese de subcontratações.

A CONTRATADA é responsável pela observância e cumprimento das instruções do CONTRATANTE quanto aos avisos, sinalizações e locais proibitivos de fumar

A CONTRATADA deverá deixar em perfeitas condições de limpeza, ocupação e uso os locais do prédio onde forem realizados os serviços, bem como aqueles utilizados para o acesso de seu pessoal e do material necessário para a execução dos serviços, sendo de sua responsabilidade, e às suas expensas, o conserto do que for danificado, assim como a retirada do lixo.

A CONTRATADA será responsável por quaisquer taxas ou trâmites necessários junto a todos os órgãos competentes.

A guarda dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Todo e qualquer dano que venha a ocorrer em equipamentos, instalações, etc., quando da execução dos serviços, deverá ser reparado pela CONTRATADA, às suas expensas e em até 72 horas, salvo motivo justificado e aceito pelo CONTRATANTE, observando-se as características originais dos materiais, sendo que os danos que causem o prejuízo ao funcionamento normal das atividades do CONTRATANTE deverão ser reparados imediatamente.

A CONTRATADA observará a proibição contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Competirá exclusivamente à CONTRATADA o pagamento de salários, horas-extras, gratificações e toda e qualquer classe de remuneração aos seus profissionais e também dos encargos sociais, prêmios de seguro de acidentes do trabalho, impostos, taxas e outros que incidam ou venham a incidir sobre os serviços ora contratados, cujos comprovantes de quitação deverão ser apresentados ao CONTRATANTE sempre que forem solicitados pelo mesmo



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de qualquer indenização ao seu pessoal em decorrência de acidente do serviço ou doença adquirida em função do trabalho ou não, obrigando-se a inscrevê-lo no INSS, para efeito de inclusão no seguro de acidente do trabalho

Compromete-se, igualmente, a CONTRATADA, a cumprir dentro dos devidos prazos, todas as obrigações fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas e comerciais, a que estiver obrigada em virtude dos serviços ora contratados, cujos comprovantes de quitação deverão ser apresentados ao CONTRATANTE sempre que forem solicitados pelo mesmo

Serão de responsabilidade da CONTRATADA os danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento

A CONTRATADA responderá, também, diretamente perante terceiros, excluída qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, por atos praticados pelo pessoal destacado pela CONTRATADA, quando estiver prestando os serviços ajustados e que venham a causar danos ou riscos à vida, à saúde, à integridade física e moral de terceiros ou ao patrimônio destes, ocasionados por dolo, imperícia, negligência ou imprudência. Em tais casos, o CONTRATANTE ficará alheio à relação jurídica que venha a se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros prejudicados em virtude de tais danos.

Os serviços poderão, a critério da CONTRATANTE, serem executados em finais de semana e feriados, conforme necessidade da CONTRATANTE.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços, mesmo que não estejam contidos nestes documentos;

3.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços, sob pena de, constatada alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

3.3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Termo de Referência.

4. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. Para a execução dos serviços serão emitidas ORDENS DE SERVIÇOS, em conformidade com a proposta vencedora.

4.2. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



5.1. A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviços eventualmente fora de especificação.

5.4. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), constando a quantidade de serviços a serem realizados.

6. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

6.1. São obrigações do fornecedor:

a) executar a realização dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(os) no Anexo II ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;

g) entregar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da realização dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a realização dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

r) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

6.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



6.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

6.3. A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

7.1. Indicar o local em que deverão ser realizados os serviços.

7.2. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do serviço desde que observadas as normas de segurança.

7.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço.

7.5. A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;

7.6. A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

7.7. Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

7.8. O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

7.9. A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

7.10. A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

7.11. Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais e Municipais

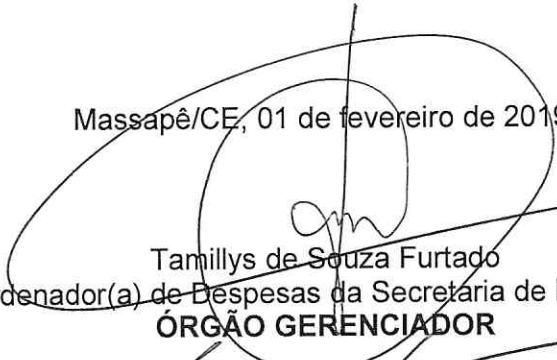
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

10. GESTOR DO CONTRATO:

10.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Massapê/CE, 01 de fevereiro de 2019.


Tamillys de Souza Furtado
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR


João Benedito de Sousa
JOÃO B DE SOUSA SERRARIA ME





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Secretaria de Educação do município de Massapê/CE, tornam público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante(s) do PREGÃO ELETRÔNICO nº 2019.01.16.001:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis projetados sob medida, cadeiras, carteiras, mesas, quadros, unidades de trabalho, divisórias e prestação de serviços de consertos de carteiras, mesas e portas para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

EMPRESA REGISTRADA(S): JOÃO B DE SOUSA SERRARIA ME.

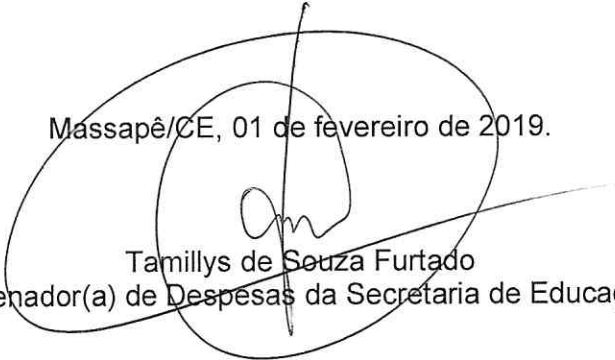
VALOR GLOBAL: R\$ 529.650,00 (quinhentos e vinte e nove mil seiscientos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 12 (doze) meses.

ASSINA(M) PELOS(AS) EMPRESA(S) REGISTRADA(S) CONTRATADO(AS): João Benedito de Sousa.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Tamillys de Souza Furtado.

Massapê/CE, 01 de fevereiro de 2019.


Tamillys de Souza Furtado
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 250
RUBRICA

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do PREGÃO ELETRÔNICO nº 2019.01.16.001, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis projetados sob medida, cadeiras, carteiras, mesas, quadros, unidades de trabalho, divisórias e prestação de serviços de consertos de carteiras, mesas e portas para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no dia 01 de fevereiro de 2019, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Massapê/CE, 01 de fevereiro de 2019.


Tamillys de Souza Furtado

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.16.001 - PROCESSO Nº 2019.01.16.001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.01.16.001 - Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis projetados sob medida, cadeiras, carteiras, mesas, quadros, unidades de trabalho, divisórias e prestação de serviços de consertos de carteiras, mesas e portas para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. **DA VIGÊNCIA:** A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** **JOÃO B DE SOUSA SERRARIA ME**, pelo valor global de R\$ 529.650,00 (quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais) referente aos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. **SIGNATÁRIOS:** Tamillys de Souza Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação - João Benedito de Sousa - Responsável Legal **JOÃO B DE SOUSA SERRARIA ME**. Massapê/CE, 01 de fevereiro de 2019.

PUBLICAR para circular com data de **04/02/2019**, nos seguintes veículos de comunicação:

- **DIÁRIO DO NORDESTE**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**



#Palmeiras

Bad boy aliverde

Deyverson aprontou novamente, desta vez na derrota do Palmeiras no clássico contra o Corinthians. Richard e pode pegar uma dura suspensão. A pena pelo ato pode chegar a suspensão por 12 jogos.



RESULTADO LOTERIA DOS Sonhos

02 - fevereiro - 2019

14h	19h30min
1º 9456	1º 2433
2º 2649	2º 1732
3º 9917	3º 2514
4º 4435	4º 9508
5º 6687	5º 2578
6º 2091	6º 0150
7º 5008	7º 2873
8º 9092	8º 4735
9º 7858	9º 5649
10º 6765	10º 4450

LOTERIA ESTADUAL DO CEARÁ BOA SORTE!

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2018 (SPP) - SESEC (BB 750982)

Central de Licitação. Data de Abertura: 02/02/2019, às 10h (Horário de Brasília).

OBJETO: Registro de Preço para Futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos e Materiais de Videomonitoramento. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.torcal.com.br/ME (ACESSO - LICITAC/OES) e Site: Rua Vitorino de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar, Fones: (85) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 04 de Fevereiro de 2019. O Pregoeiro - Ricardo Barroso Castelo Branco.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Itacanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 019/2019 - O Pregão do Município Municipal de Itacanga - CE terá início no dia 14 de Fevereiro de 2019, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo I, nº 10, Centro - Itacanga - CE.

Objeto: Registro de Preço para Futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos e Materiais de Videomonitoramento. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.torcal.com.br/ME (ACESSO - LICITAC/OES) e Site: Rua Vitorino de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar, Fones: (85) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 04 de Fevereiro de 2019. O Pregoeiro - Ricardo Barroso Castelo Branco.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Itapipema - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 003/2019 - O Pregão do Município Municipal de Itapipema - CE terá início no dia 14 de Fevereiro de 2019, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo I, nº 10, Centro - Itapipema - CE.

Objeto: Registro de Preço para Futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos e Materiais de Videomonitoramento. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.torcal.com.br/ME (ACESSO - LICITAC/OES) e Site: Rua Vitorino de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar, Fones: (85) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 04 de Fevereiro de 2019. O Pregoeiro - Ricardo Barroso Castelo Branco.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2019/0093 - Pregão Presencial Nº 2019.01.03.003. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde - Morrinhos/CE. Finalidade: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Hospital e Unidades Básicas de Saúde do Município de Morrinhos/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Preços Registrados: R\$ 334.801,80 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e um reais e oitenta centavos). Empresa: J. Maria de Freitas - ME; C.N.P.J. nº 72.310.691/0001-30, representada neste ato pelo Sr(a), José Maria de Freitas, Antônio Eriberto Alves - Ordenador(a) das Despesas.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação do Município de Apuiarés torna público que se encontra a disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.02.01-PP-FME, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição da Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Apuiarés. A realiza-se no dia 14 de fevereiro de 2019, às 09:00h. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, nº 99 - Centro - Apuiarés - CE, das 8:00h às 12:00h ou pelo telefone 85 - 3366-1347. O edital será disponibilizado aos interessados no site: <http://www.torcal.com.br/licitacoes>. Apuiarés - CE, 01 de fevereiro de 2019, Francisca Geanny da Silva Almeida - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Adiantamento com Alteração do Edital de Tomada de Preços Nº 02.06.01/2019. A Prefeitura de Barreira, comunica aos interessados que devido à alteração na composição de custos unitários do orçamento, houve alteração do Edital de Tomada de Preços nº 02.06.01/2019, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em pavimentação em pedra tosca nas ruas Vão das Canelas (Passoatrinha), Cardido Pereira (Mesim II), Rua 01 (Ólio D'água) e Miguel Riho (Cajuero), no Município de Barreira-CE, as devidas alterações encontram-se disponíveis na administração e também será disponibilizado no Portal de Licitações do TCE. Por essa razão, a licitação será adiada para o dia 19/02/2019 às 10:00h. Barreira/CE, 01 de Fevereiro de 2019. Mayane da Silva Castro - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Adiantamento com Alteração do Edital de Tomada de Preços Nº 02.11.01/2019. A Prefeitura de Barreira, comunica aos interessados que devido à impugnação impetrada e devidamente acatada, houve alteração do Edital de Tomada de Preços nº 02.11.01/2019, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em pavimentação em pedra tosca nas Ruas Central (Lagoa do Barro), Praça (Lagoa Grande), dos Cocós 01 (Cocós) e dos Cocós 02 (Cocós) no Município de Barreira-CE, as devidas alterações encontram-se disponíveis na administração e também será disponibilizado no Portal de Licitações do TCE. Por essa razão, a licitação será adiada para o dia 20/02/2019 às 10:00h. Barreira/CE, 01 de Fevereiro de 2019. Mayane da Silva Castro - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Adiantamento com Alteração do Edital de Tomada de Preços Nº 02.13.01/2019. A Prefeitura de Barreira, comunica aos interessados que devido à impugnação impetrada e devidamente acatada, houve alteração do Edital de Tomada de Preços nº 02.13.01/2019, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em pavimentação em pedra tosca nas Ruas da Igreja (Carnauba), Torre de Aço Leste (Torre do Aço), Torre de Aço Oeste (Torre do Aço) no Município de Barreira-CE, as devidas alterações encontram-se disponíveis na administração e também será disponibilizado no Portal de Licitações do TCE. Por essa razão, a licitação será adiada para o dia 21/02/2019 às 10:00h. Barreira/CE, 01 de Fevereiro de 2019. Mayane da Silva Castro - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Resultado de Julgamento de Proposta de Preço. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barreira - CE, torna público o resultado de julgamento de proposta de preço da Tomada de Preços Nº 2709.01/2018-INFRRA, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma dos mercados municipais da Carne e do Peixe, referente ao Convênio Nº 806295 SICONV - PT 1019086-18/2014 - Ministério da Agricultura, Propostas Desclassificadas Totais: 1-Realize Construtora e Imobiliária LTDA - ME, por apresentar as seguintes inconformidades: Ausência de declaração exigida no item 5.2, 10 do edital; Não apresentou a composição do BDI; Falta de assinatura na Planilha de composição do preço unitário; Proposta com item 7.2, do Lote I com o quantitativo inferior ao exigido no edital; 2- L'oparte Engenharia EIRELI, por não constar na sua proposta o item 5.5, do Lote I, (Disjuntor termomagnético monopolar pedido nome (Aristonico) 10 a 30A 20M, conforme anexo I do edital, e item 6.3, do Lote I com especificação totalmente divergente do edital (Na proposta consta Escavação carga Transp. 1 CAT 2601 A 3000M, enquanto o Edital exige reboco com argamassa de cimento e areia 1:3, traço 1:7; O item 9.7, do Lote 2 - Luminária de emergência, na proposta foi especificado/lotado como "Conservação Manual de juntas com desmontagem - falas com 6 furos, etc.", portanto divergente do exigido no Anexo I do edital Proposta Desclassificada Parcial: 3 - Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI, por apresentar propostas com o quantitativo do item 5.4, do Lote I (Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,8MM² resistente a chama, inferior ao exigido no Anexo I do edital, Proposta 20, enquanto edital 20). Propostas Classificadas: 1- ABRAV Construções Serviços, Eventos e Locações EIRELI EPP, com valor global de R\$ 451.629,81 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 130.760,53 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), para o Lote I e R\$ 311.869,28 (trezentos e onze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) para o Lote II; 2 - Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI com o valor de R\$ 341.084,12 (trezentos e quarenta e um mil, oitenta e quatro reais e doze centavos), para o Lote II, por cumprir com todas as exigências do Edital para os lotes. Ante ao acima exposto, o Presidente julga vencedora a proposta de empresa Classificada, ABRAV Construções Serviços, Eventos e Locações EIRELI EPP, por apresentar o menor valor global, conforme acima demonstrado. E o Resultado. Fica aberto prazo recursal, conforme art. 169, inciso I, alínea "b" da Lei Nº 8.666-93 e alterações posteriores. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Bairro Centro, Barreira - Ceará ou pelo fone (85) 3336-1234. Barreira-CE, 01 de fevereiro de 2019. Ronaldo Coelho Corqueira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019.01.25.002. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene/impreza para atender aos Programas da Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias participantes/interessados do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 14 do Fevereiro de 2019 (14/02/2019), às 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Sobral - Pregão Presencial Nº 004003/2019 - Aviso de Alteração de Licitação - Adendo nº 01. Nova data de Abertura: 14/02/2019, às 08:30h. Objeto: marcar nova data de realização e alterar exigência de habilitação e condições de assinatura do contrato de licitação destinada à contratação de empresa especializada na divulgação das sessões da Câmara em emissoras de rádio e jornais locais, cobertura de eventos e outras ações legislativas, conforme conteúdo constante do Adendo nº 01. Informações: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (85) 3677-7602. Sobral-CE, 01/02/2019. Carlos Evandilson Oliveira Vasconcelos - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira-CE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no dia 15 de Fevereiro de 2019, às 08h30min, na sede da Prefeitura, Rua Monsenhor Mecceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira-CE, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.01, cujo objeto é a contratação para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras e copiadoras de diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira-CE. Maiores informações pelo Telefone (85)3536-2028. Cópia completa do edital poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.torcal.com.br/licitacoes. Joab Bezerra de Almeida - Pregoeiro. Lavras da Mangabeira/CE, 04 de Fevereiro de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Secretaria de Educação - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2019.01.16.001 - Processo Nº 2019.01.16.001 - Pregão Eletrônico Nº 2019.01.16.001. Objeto: é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis/projetados sob medida, cadeiras, cartelas, mesas, quadros, unidades de trabalho, divisórias e prestação de serviços de conserto de carteiras, mesas e portas para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2019. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei de Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. Fornecedor(es) Registrado(s): João B de Sousa Serraria ME, pelo valor global de R\$ 529.650,00 (quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. Signatário(s): Tamylys de Souza Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação - João Benedito de Sousa - Responsável Legal João B de Sousa Serraria ME, Massapê/CE, 01 de fevereiro de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Secretaria de Governo - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.12.14.001 - Processo Nº 2018.12.14.001 - Pregão Presencial Nº 2018.12.14.001. Objeto: é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e afins destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas participantes/interessados do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2019. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei de Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. Fornecedor(es) Registrado(s): Casa Assunção LTDA, pelo valor global de R\$ 3.145.801,74 (três milhões cento e quarenta e seis mil seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos) referente aos itens 01 ao 522. Signatário(s): Francisco Alex Sousa Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Governo - Hozanan Araújo Sousa Filho - Responsável Legal da Casa Assunção LTDA, Massapê/CE, 01 de fevereiro de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura do Município de Sobral - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Sobral - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 0102.01/2019 - GM. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Sobral/CE. Tipo Menor Preço Global, com abertura prevista para o dia 19 de fevereiro de 2019, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Senador Miguel, nº 15 - Centro - Sobral - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 8h às 12h, no endereço acima ou através do site: www.lice.gov.br. Sobral-Ceará, 01 de fevereiro de 2019. Kátia Albanias Saturnino dos Santos - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20190094 - Pregão Presencial Nº 2019.01.09.001. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde - Morrinhos/CE. Finalidade: registro de preços para futuras e eventuais contratações da prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, incluindo material para a fabricação, destinados às pessoas carentes, junto a Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Preços Registrados: R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). Empresa: M. Valdirane Marques - ME - C.N.P.J. nº 53.311.145/0001-40, representada neste ato pelo Sr(a), Reilson Brito Da Silva, Antônio Eriberto Alves - Ordenador(a) de Despesas.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019.01.25.001. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças automotivas para atender a frota da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e demais Secretarias participantes/interessados do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 15 de Fevereiro de 2019 (15/02/2019), às 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Nova Russas. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 15 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas (horário local), estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº SAAE-PP07/19, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE do Município de Nova Russas/CE. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, na sala de licitações na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas/CE, 01.02.2019. Anselmo Theodoro dos Santos - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102.01/2019. A Pregoeira do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 14 de Fevereiro de 2019, às 09:00h, na sede da Comissão de Licitações, localizada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, Centro, estará realizando licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras contratações de serviços de rebobinagem e recuperação de motores, bombas submersas, submersíveis, centrífugas e quadros de comando, conforme especificações prescritas no Anexo I - Termo de Referência, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h bem como no site www.tce.ce.gov.br. Quixeramobim-Ce, 01 de Fevereiro de 2019. Byanca Fernandes Ribeiro - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT - O Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT comunica aos interessados que no próximo dia 15 de Fevereiro de 2019, às 09h30min, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0402.01/2019**, cujo objeto é Contratação dos serviços de mão de obra terceirizada para atendimento das necessidades de Portaria no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO-R Dr. Hugues Pessoa Amorim, na Policlínica Dr. Francisco Pinheiro Alves e Sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT. O edital completo estará à Disposição no horário de 08h00min às 12h00min no endereço do CPSMIT à Rua Urbano Teixeira Barbosa, 546 – Centro – Itapipoca – CE, Fone (88) 3631-2654 , 01 de Fevereiro de 2019. Samuel de Castro Marques, Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.14.01/2019. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05, o Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 01.14.01/2019 cujo objeto é o registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios para atender as necessidades da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria da Educação Básica. Número Identificador no Banco: 752873. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 15/02/2019 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP.: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Gerlando Rodrigues Torres - Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.28.02/2019. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05, o Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços Nº 01.28.02/2019, cujo objeto é o registro de preços visando as aquisições de gêneros alimentícios destinados a formação de professores, junto a Secretaria da Educação Básica do Município de Capistrano, Ceará. Número Identificador no Banco: 754065. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 18/02/2019 às 10h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP. 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Gerlando Rodrigues Torres - Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – SECRETARIA DE INRAESTRUTURA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Climério Chaves, 307, Centro, São João do Jaguaribe - Ceará, torna público a ANULAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 02.01.03/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, por existir falhas no Projeto Básico, que comprometem a continuidade do certame, conforme Representação do TCE/CE Processo nº 00400/2019-8. Desde já é declarado aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. São João do Jaguaribe-CE, 01 de Fevereiro de 2019. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019.01 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – O Município de Quiterianópolis-CE torna público o Extrato de Contrato acima oriundo da Tomada de Preços Nº 006/2019. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de cadastro e mapeamento imobiliário urbano do Município de Quiterianópolis-CE. **CONTRATADA:** PATRÍCIA F. DA SILVA PRUDÊNCIO EIRELI - ME, CNPJ Nº 15.730.679/0001-41. **VALOR GLOBAL: R\$ 125.000,00** (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais). **DATA DE ASSINATURA:** 28/01/2019. **PRAZO VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **SIGNATÁRIO:** Fernanda da Silva Prudêncio, CPF: 046.955.463-02. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças. Quiterianópolis-CE, 01 de Fevereiro de 2019.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Secretaria de Educação - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2019.01.16.001 - Processo Nº 2019.01.16.001 - Pregão Eletrônico Nº 2019.01.16.001. Objeto: é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis projetados sob medida, cadeiras, carteiras, mesas, quadros, unidades de trabalho, divisórias e prestação de serviços de consertos de carteiras, mesas e portas para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2019. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. Fornecedor(es) Registrado(s): João B de Sousa Serraria ME, pelo valor global de R\$ 529.650,00 (quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais) referente aos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. Signatários: Tamillys de Souza Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação - João Benedito de Sousa - Responsável Legal João B de Sousa Serraria ME. Massapê/CE, 01 de fevereiro de 2019.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O Governo Municipal de Independência - Ceará torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do Pregão Presencial nº GM-PP011/18: Unidades Administrativas: Secretaria de Educação, Infraestrutura, Saúde, Trabalho e Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CITRAN e Gabinete do Prefeito. Objeto: aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades do Município de Independência. Contratada: Derivados de Petróleo Nossa Senhora Santana LTDA; Valor Global: R\$ 1.957.812,00; Vigência do(s) Contrato(s): até 31 de dezembro de 2019. Assina(m) pelos(as) Contratado(as): João Gedção Bonfim Oliveira. Assinam pelas Contratantes: Francisca Francilurdes Vieira, Antonia Izelda de Araujo Maia, Terezinha de Jesus Lima, Elisete Alves Pedrosa, Taciana Pedrosa Vieira, Antonio Lindomar Galvão Nóbrega, José Edval Pimentel de Almeida Segundo e Antonia Paula Leitão. **Independência/CE, 07 de janeiro de 2019.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2501.01/2019 – A Pregoeira da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de Fevereiro de 2019, às 08h30min, na Sala da Comissão de Licitação do Município de Acaraú-CE, localizada à na Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú-CE, será realizada Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 2501.01/2019, com o seguinte Objeto: Aquisição de gás de cozinha (GLP), destinados as diversas Secretarias Municipais de Acaraú-CE, conforme especificações em anexo do Edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Ana Flávia Teixeira – Pregoeira.

*** **



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, a retificação para conhecimento dos interessados, publicado no DOU do dia 30 de janeiro de 2019, pág 164, seção 3, onde se lê: 2019.01.09.1. Leia - se: 2019.01.09.2. Ou seja, o Aviso de Julgamento é referente ao Pregão Presencial nº 2019.01.09.2. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3555-1772.

Jardim-CE, 1 de fevereiro de 2019.
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 14 de Fevereiro de 2019, às 08h:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019 - SMS, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, equipamentos, instrumentos, material médico hospitalar, material odontológico (consumo e permanente), material de limpeza e higienização hospitalar, oxigênio e outros, conforme termo de Referência e anexos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás-CE, 1 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
REGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 15 de Fevereiro de 2019, às 08h:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019 - SME, cujo objeto é a aquisição de fardamento escolar, conforme Termo de Referência e anexos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás-CE, 1 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.12.14.001

Processo Nº 2018.12.14.001 - Pregão Presencial Nº 2018.12.14.001. Objeto: é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expedientes e afins destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2019. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. Fornecedor(es) registrado(s): Casa Assunção LTDA, pelo valor global de R\$ 3.146.601,74 (três milhões cento e quarenta e seis mil seiscientos e um reais e setenta e quatro centavos) referente aos Itens 01 ao 522. Signatários: Francisco Alex Sousa Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Governo - Hozanan Araújo Sousa Filho - Responsável Legal da Casa Assunção LTDA. Massapê/CE, 01 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.16.001

Processo Nº 2019.01.16.001 - Pregão Eletrônico Nº 2019.01.16.001. Objeto: é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis projetados sob medida, cadeiras, carteiras, mesas, quadros, unidades de trabalho, divisórias e prestação de serviços de conserto de carteiras, mesas e portas para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2019. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. Fornecedor(es) Registrado(s): João B de Sousa Serraria ME, pelo valor global de R\$ 529.650,00 (quinhentos e vinte e nove mil seiscientos e cinquenta reais) referente aos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. Signatários: Tamillys de Souza Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação - João Benedito de Sousa - Responsável Legal João B de Sousa Serraria ME. Massapê/CE, 01 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2019.02.01.1

O Município de Mauriti, através da Pregoeira Oficial torna público que estará realizando certa licitação na modalidade Pregão nº 2019.02.01.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) veículos motocicletas 0 (zero) km original de fábrica, tipo CROSS, ano de fabricação/modelo 2018/2019 ou superior, destinadas aos Agentes de Endemias, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. Abertura: 15 de fevereiro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL no horário de 08:00 às 12:00 hs.

Mauriti-CE, 1 de fevereiro de 2019.
MÁRIA DAVILA FELINTO BRAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1101.01/2019 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sra. D'Ávila de Araújo Vasconcelos, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1101.01/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 1101.01/2019 - SRP, tem como objeto: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de Material de Expediente, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Meruoca-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: T J M PAULA - ME, CNPJ nº: 07.593.026/0001-06. No valor global de R\$ 1.999.164,97 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Ordenador de Despesas: Erivelton de Oliveira Lima. Representante da empresa: Tarcísio Júnior Muniz Paula. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na íntegra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca-CE, 1º de fevereiro de 2019.
D'ÁVILA DE ARAÚJO VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2019.01.29.001.

O Município de Milagres, Estado do Ceará, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento de todos que no dia 20 de Fevereiro de 2019, às 09h:00min horas estará recebendo envelopes da proposta de preços e habilitação para a licitação do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados às Unidades Administrativas do Município de Milagres/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min horas.

Milagres-CE, 1 de fevereiro de 2019.
FRANCISCO JAILES VASQUES MENEZES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 002/2019EDUC-PP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção e conserto de carteiras escolares da rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Mombaca. Abertura dia 18/02/2019, às 08:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo fone (0**88) 3583-1997.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 003/2019EDUC-PP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que tem como objeto a Contratação de pessoa física para prestação de serviços como maestro da banda de música de Mombaca, acompanhando as escolas da rede pública municipal, com data de abertura marcada para o dia 18/02/2019 às 14:00h na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 003/2019DIVE-PP - SECRETARIAS DIVERSAS, cujo objeto é a Aquisição de envasamento de água mineral, vasilhame de 20lts e água mineral de 500ml, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Mombaca. Abertura dia 19/02/2019, às 08:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombaca-CE, 1 de fevereiro de 2019.
FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.25.002

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene/limpeza para atender aos Programas da Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias participantes/interessadas do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 14 de Fevereiro de 2019 (14/02/2019), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Morrinhos-CE, 1 de fevereiro de 2019.
FERNANDO FRANÇA SILVEIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190094

Pregão Presencial Nº 2018.11.08.001. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde - Morrinhos/CE. Finalidade: registro de preços para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de confecção de próteses dentárias total e parcial removível, incluindo material para a fabricação, destinados as pessoas carentes, junto a Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Preços Registrados: R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). Empresa: M Valzirene Marques - ME; C.N.P.J. nº 23.911.145/0001-40, representada neste ato pelo Sr(a). Rerisson Brito Da Silva. Antônio Erisberto Alves - Ordenador(a) de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190124.01-PE

A Secretaria de Administração e Finanças da PMP torna público que realizará no dia 14 de fevereiro de 2019, às 11h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 20190124.01-PE, referente à Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Pindoretama-CE. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e na Sede da PMP, no período de 08h às 14h, em dias de expediente normal, a partir da data de Publicação deste Aviso.

Pindoretama-CE, 31 de janeiro de 2019.
JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Fomento Nº 1/2018.

Extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Termo de Fomento Nº 001/2018, Contratante: Secretaria de Saúde. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde na reestruturação e ampliação do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS em apoio aos procedimentos hospitalares de média e alta complexidade, através do Hospital Regional Dr. Pontes Neto, em conformidade com o plano de trabalho, parte integrante deste termo, independente de transcrição e demais regulamentações. Contratado: Instituto Compartilha. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 10 (dez) meses, iniciando-se a partir do dia 01/01/2019. Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Antônio Eugênio Gomes de Almeida - Secretário - Contratante e Maria Heleni Lima da Rocha - Contratada.

